



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº. 13/2013 – ACESSO AOS CURSOS DO SEGUNDO CICLO APÓS
CONCLUSÃO DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE**

A **Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**, pela Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 002/2011, de 22 de fevereiro de 2011, torna pública a existência de vagas para os concluintes do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde da UFRB o direito de ingressar no segundo ciclo de estudos, a serem preenchidas no primeiro semestre de 2013, conferindo-lhe uma segunda diplomação e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo.

1. DAS VAGAS

CURSO	VAGAS
Enfermagem	13
Nutrição	12
Psicologia	12

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Requisitos

Somente poderá concorrer às vagas o discente da UFRB que esteja formando em sua modalidade de origem.

2.2 Documentação necessária

Deverá ser solicitada no Núcleo de Apoio Acadêmico (NUAC), do Centro de Ciências da Saúde, 01 (uma) via atualizada do histórico escolar, completo e oficial ou Declaração de Concluinte de Curso expedida pela Coordenação do Curso.

2.3 Local de Inscrição

A inscrição será realizada no Núcleo de Apoio Acadêmico, do Centro de Ciências da Saúde, nos dias 11 a 13 de junho de 2013, no horário de funcionamento do mesmo.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Nos casos em que o número de solicitantes for maior que o número de vagas oferecidas, dever-se-á obedecer aos seguintes critérios da Resolução nº 002/2011, Art. 2º:

§ 2º Nos cursos em que for constatada demanda maior do que a oferta de vagas, o número de vagas que trata o *caput* desse artigo poderá ser ampliado pela PROGRAD, ouvido os Colegiados dos Cursos de Engenharia e da Área de Saúde.

Os candidatos serão selecionados tendo por base o índice de acesso ao segundo ciclo, conforme a seguinte fórmula do Regulamento do Ensino de Graduação:

$$Ik = 0,8 \times CRA + 0,2 \times CTF$$

4 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo está condicionado à existência de vagas conforme o item 1 (um) deste edital.

5 DOS CRITÉRIOS EM CASO DE EMPATE

Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- I. O maior CRA;
- II. O menor valor de T.

6 CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados seguindo os Critérios de Seleção.

7 RESULTADOS

O resultado será afixado nos quadros de avisos do NUAC, até o dia 17 de junho de 2013 e divulgado pela internet no endereço www.ufrb.edu.br/ccs/ e www.ufrb.edu.br/prograd/. Não será fornecido resultado por telefone.

8 MATRÍCULA

Os candidatos classificados no limite das vagas deverão confirmar sua matrícula em:

Data da matrícula: 25 a 27 de junho de 2013

Horário de funcionamento: 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Local da matrícula: Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC).

Findo esse prazo, o candidato convocado que não efetuar a matrícula perderá o direito à vaga.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz das Almas, 10 de junho de 2013.

Luciana Alaíde Alves Santana
Pró-Reitora de Graduação